

1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	PJECor nº 0002697-54.2025.2.00.0806
Unidade	16ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Entrância	Final
Endereço	Fórum Clóvis Beviláqua
Período da Correição	Outubro de 2025
Portaria n.	36/2025/CGJCE
Percentual de Digitalização	100,00%

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS – FORMULÁRIO	
Nome: Agenor Studart Neto	Matrícula: 201639
(X) Juiz de Direito () Juiz Substituto	(X) Titular () Respondendo () Auxiliando
	Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória:
Exercício cumulativo: (X) Sim () Não	Quais? Juiz Gestor do Sistema PJe
Ingresso na Magistratura: 15.09.2009	Ingresso na Vara: 01.07.2019
O juiz reside na Comarca?	(X) Sim () Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (X) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL – FORMULÁRIO		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS		01
Cristina Maria Rodrigues Costa		12248
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	01
Carolina Azevedo Stedile Bezerra Gomes		54395

3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	01
Nycole Mendes de Oliveira		50699
3.8 TERCEIRIZADOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.9 CEDIDOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.10 CARGOS EM COMISSÃO		
Raonya Oliveira Barreto	Diretor(a) de Secretária/Gabinete	9680
Rafaela Silva Oliveira	Assistente de Unidade Judiciária	47716
Samara de Fátima Maranhão	Assistente de Apoio I	54498
-	Assistente de Apoio II	-

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA – FORMULÁRIO		
Nome: Francisco Elnatan Carlos de Oliveira		() Titular (X) Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (X) Não	Quais?	

5 DO DEFENSOR PÚBLICO – FORMULÁRIO		
Nome: Cláudio Plutarco		(X) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? (X) Sim () Não	Quais? Titular da 29ª Vara Cível; Núcleo Descentralizado do Bom Jardim (até Dezembro/2025 prestando orientações jurídicas, peticionamento inicial e conciliações).	

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA – INFORMAÇÃO CCMUJ
Competência: Especializadas nas demandas em massa
Revisionais de contratos bancários e buscas e apreensões em alienações fiduciárias.

7 DO ACERVO PROCESSUAL – Dados extraídos do Relatório Estatístico da CCMUJ		
Processos pendentes de baixa		2190
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante		0
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem		19
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		3495
Data da Inspeção: Março de 2022	Nº CPA/Pje: 0000079-44.2022.2.00.0806	
(X) Diminuiu () Aumentou		Diferença: 1305.

8 DA PRODUTIVIDADE – Dados extraídos do Relatório Estatístico da CCMUJ
DADOS DO(A) MAGISTRADO(A)

8.1 Produtividade do(a) magistrado(a) (conforme lista anexa)				
Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspeccionada (12 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamento	1789	149,08	1609	201,12
Homologatória	124	10,33	114	14,25
Audiência	778	64,83	0	0
Despacho	8969	747,42	7916	989,5
Interlocutória	5423	451,92	4768	596
Recurso Interno	168	14	146	18,25
DADOS DA UNIDADE – Dados extraídos do Relatório Estatístico da CCMUJ				
8.2 Painel Gestão de desempenho (Ano: 2025)				
Processos novos			1959	
Processos pendentes de julgamento			1453	
Processos julgados			2123	
Processos pendentes de baixa			2190	
Processos baixados			2288	
8.3 Painel Gestão do acervo (Mês: Outubro/Ano: 2025)				
Processos conclusos para Sentença			22	
Processos julgados e não baixados			726	
Processo Suspenso			31	
Processos Reativados no mês			3	
Processos Transitados no mês			27	
Processos em grau de recurso no mês			8	
Processos remetidos a outro foro no mês			0	
Processos arquivados definitivamente no mês			76	
Processos entrados no mês			66	
Processos julgados no mês			70	
8.4 Processos prioritários – PED – GESTÃO DE ACERVO				
Réu Preso	Pendente de Julgamento		0	
	Pendente de Baixa		0	
Idoso	Pendente de Julgamento		22	
	Pendente de Baixa		41	
Idoso / Réu Preso	Pendente de Julgamento		0	
	Pendente de Baixa		0	
Menor	Pendente de Julgamento		0	
	Pendente de Baixa		0	
Doença Grave	Pendente de Julgamento		1	
	Pendente de Baixa		2	
Portador de Necessidade Especial	Pendente de Julgamento		1	
	Pendente de Baixa		2	
Cirurgia, Leito Hospitalar e Medicamentos	Pendente de Julgamento		0	
	Pendente de Baixa		0	
8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias* – PED – GESTÃO DE ACERVO				
Quantidade dos processos paralisados entre 101 e 120 dias			0	
Quantidade dos processos paralisados entre 121 e 180 dias			0	

Quantidade dos processos paralisados entre 181 e 360 dias	1
Quantidade dos processos paralisados há mais de 360 dias	0
Total	1
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias (acervo)	0,05%
8.6 Gestão de Tempo e Qualidade	
Índice de processos com assunto cadastrado	100%
Índice de conformidade de classe (CNJ)	100%

*dados referentes aos processos paralisados, excluindo-se os procedimentos, cartas precatórias e de ordem em tramitação na unidade.

9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS – FORMULÁRIO	
9.1 VISÃO GERAL	
9.1.1 Processos Concluídos	
Para Despacho	533
Para Decisão Interlocutória	368
9.1.2 Liminares Pendentes de Análise	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	(X) Sim () Não
Como é feito esse controle? “SÃO POSTAS ETIQUETAS DE ACOMPANHAMENTO”.	
9.1.3 Custas Finais	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	(X) Sim () Não
Como é feito? “PROCESSOS SÃO REMETIDOS A FILA DE CONTROLE DE CUSTAS PARA EMISSÃO DAS REFERIDAS CUSTAS E ACOMPANHAMENTO DO EFETIVO PAGAMENTO”.	
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE – FORMULÁRIO	
9.2.1 Processos Cíveis	
Mandados de Segurança	0
Ações Cíveis Públicas	0
Ações de Improbidade Administrativa	0
9.2.2 Tribunal Popular do Juri	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	0
Juris realizados nos últimos 12 meses	0
Juris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	0
9.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	0
9.2.4 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0

DADOS DA UNIDADE – Dados extraídos do Relatório Estatístico da CCMUJ	
9.3 Visão Geral	
Entrados no Mês	3
Arquivados	5

10 DAS AUDIÊNCIAS – INFORMAÇÃO CCMUJ/FORMULÁRIO/PED (GESTÃO DE EXPEDIENTES)**10.1 Produtividade nos últimos 12 meses**

Total de audiências agendadas para o período	2
Total de audiências realizadas	1
Audiências não realizadas	0
Audiências canceladas/redesignadas	0

10.2 Situação geral

Processos aguardando a designação de audiências	0
Processos aguardando a realização de audiência	0
Audiência designada com a data mais distante	02.02.2026

11 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE – FORMULÁRIO**Gestão de Processo de Trabalho**

Como é feita a abertura de Malote Digital?	(X) servidor específico () revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(X) servidor específico () revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(X) sim () não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(X) sim () não

12 PROCESSOS INSPECIONADOS**12.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO**

Processo	Movimentação
0173196-44.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 13.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0475808-52.2010.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 31.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0555712-73.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0148532-46.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 02.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0862334-07.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 03.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0842191-94.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 08.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0624977-65.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 18.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0749017-22.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 12.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0104140-50.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 09.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

0725698-25.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 28.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0010680-29.2005.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 28.06.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0534661-06.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 27.06.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0148352-98.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 30.06.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0138021-52.2016.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 01.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0586248-67.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 07.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0472373-36.2011.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 04.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0248418-71.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 09.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0201515-41.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 14.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0211830-94.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 14.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0569117-79.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 16.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
12.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO	
Processo	Movimentação
0435660-48.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 03.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0257071-28.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 17.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0142159-09.2009.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 27.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3030070-64.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 16.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0189478-31.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 01.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0237397-30.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 07.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3016051-19.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 05.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.

0232664-21.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 13.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3003079-17.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 13.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0268314-03.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 18.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0051520-37.2012.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 22.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0207302-51.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 22.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0134721-14.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 22.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0460933-43.2011.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 22.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3029376-95.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 01.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0730178-46.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 25.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0268930-46.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 27.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0406928-57.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 21.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.

12.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA

Processo	Movimentação
0688477-08.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 31.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0136750-52.2009.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 31.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0557155-59.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 08.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
3044530-22.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 12.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0221567-29.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 29.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0003291-85.2008.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 02.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0219089-58.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 04.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.

3026818-19.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 11.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
3062229-26.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 23.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
3052756-16.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 25.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0180467-36.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 29.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0136886-83.2008.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 29.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0286933-44.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 17.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
3031998-16.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 10.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
3055979-74.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 12.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
3057569-86.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 14.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.

12.4 CARTAS PRECATÓRIAS – PED – CONSULTA JUDICIAL – FILTRO “TIPO DE CLASSE”

Processo	Movimentação
3077459-11.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 16.09.2025. Expedição de Ofício em 18.09.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3087452-78.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 06.10.2025. Expedição de Ofício em 08.10.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3084493-37.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 30.09.2025. Expedição de Ofício em 02.10.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3085544-83.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 07.10.2025. Expedição de Ofício em 15.10.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3078153-77.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 09.10.2025. Expedição de Mandado em 13.10.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3020344-32.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 18.10.2025. Expedição de Ofício em 21.10.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3074990-89.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 17.10.2025. Expedição de Ofício em 21.10.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3041989-16.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 05.08.2025. Expedição de Ofício em 06.08.2025. Proferido despacho em 30.09.2025. Expedição de Ofício 03.10.2025. Juntada de Petição em 16.10.2025. Proferido despacho em 16.10.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.

3089221-24.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 20.10.2025. Expedição de Mandado em 21.10.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3075901-04.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 20.10.2025. Expedição de Mandado em 21.10.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
12.5 PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DO IDOSO, PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL E DOENÇA GRAVE – PED – GESTÃO DE ACERVO	
Processo	Movimentação
0060363-83.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 21.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0624977-65.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 18.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0164462-12.2012.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 27.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0830736-35.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 26.06.2025. Informação em 25.09.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0185313-38.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 21.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0197931-05.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 22.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0278261-47.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 23.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3021373-54.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 24.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0379019-40.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 04.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0118059-38.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 21.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0847145-86.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 20.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0207302-51.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 22.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0218828-20.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 03.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0871476-35.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 24.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0265784-26.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 12.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3004287-36.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 22.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

0280547-95.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 09.09.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0124396-29.2008.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 26.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0019414-95.2007.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3030822-02.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 26.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0148625-04.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 01.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
12.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ – JULGAR OS PROCESSOS MAIS ANTIGOS – PED – ACOMPANHAMENTO DE METAS	
Processo	Movimentação
0076358-54.2006.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 21.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0602887-63.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 23.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0508532-61.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 26.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0136750-52.2009.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 31.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0462450-83.2011.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 21.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0202400-07.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 25.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0592233-17.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 29.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0003599-53.2010.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 23.10.2025. Juntada de Petição em 04.11.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0703892-31.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 18.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0514556-22.2011.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 22.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0003291-85.2008.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 02.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0688477-08.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 31.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0018283-17.2009.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 27.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

0398410-29.2010.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 25.09.2025. Expedição de Ofício em 26.09.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0566296-05.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 04.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0136886-83.2008.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 29.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0572481-59.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 27.06.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0252832-84.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 24.10.2025. Expedição de Ofício em 28.10.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0338342-65.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 15.10.2025. Expedição de Ofício em 16.10.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
12.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELATIVOS AOS CRIMES CONTRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS	
Processo	Movimentação
-	-
12.8 PROCESSOS INSERIDOS NA META 6 DO CNJ – IMPULSIONAR OS PROCESSOS DE AÇÕES AMBIENTAIS	
Processo	Movimentação
-	-
12.9 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELACIONADOS AO FEMINICÍDIO E À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES	
-	-
12.10 PROCESSOS INSERIDOS NA META 10 DO CNJ – PROMOVER OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
-	-

13 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO – PED – GESTÃO DE ACERVO	
Processo	Movimentação
0060363-83.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 21.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0586248-67.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 07.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0248328-92.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 17.06.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0142983-84.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 16.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0572481-59.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 27.06.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0131665-36.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 17.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

0257071-28.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 17.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0054282-36.2006.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 08.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3046719-70.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 18.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0161420-76.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 18.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0185313-38.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 21.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

14 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2024 – PÁGINA DO TJCE – UNIDADES – ESTATÍSTICAS (JUDICIAL) – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS												
Gestão de Acervo												
Mês	Taxa de congest.	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 8		Meta 10	Meta 11	Acervo	Paralisados há mais de 120 dias	
						Femin.	Violen. Domest.				Quant.	%
Jan/24	41,83%	67,58%	125,97%	113,47%	NA	NA	NA	NA	125,00%	2440	330	13,52%
Fev/24	40,03%	124,73%	129,66%	114,29%	NA	NA	NA	NA	125,00%	2302	242	10,51%
Mar/24	40,30%	120,38%	116,33%	114,94%	NA	NA	NA	NA	111,11%	2276	270	11,86%
Abr/24	39,16%	125,75%	NA	115,86%	NA	NA	NA	MA	111,11%	2217	222	10,01%
Mai/24	40,35%	123,30%	111,36%	116,91%	NA	NA	NA	NA	111,11%	2219	207	9,33%
Jun/24	40,96%	126,62%	112,38%	117,42%	NA	NA	NA	NA	111,11%	2183	145	6,64%
Jul/24	40,41%	129,96%	111,30%	117,93%	NA	NA	NA	NA	111,11%	2093	130	6,21%
Ago/24	42,91%	124,81%	111,67%	117,47%	NA	NA	NA	NA	111,11%	2192	23	1,05%
Set/24	42,78%	124,78%	111,29%	117,94%	NA	NA	NA	NA	111,11%	2176	33	1,52%
Out/24	43,15%	120,81%	111,27%	118,38%	NA	NA	NA	NA	111,11%	2221	30	1,35%
Nov/24	41,62%	124,32%	111,43%	118,61%	NA	NA	NA	NA	111,11%	2118	6	0,28%
Dez/24	42,61%	123,21%	111,29%	118,10%	NA	NA	NA	NA	111,11%	2199	188	8,55%

15 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2025 – PÁGINA DO TJCE – UNIDADES – ESTATÍSTICAS (JUDICIAL) – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS													
		Gestão de Acervo											
Mês	Taxa de congest.	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4		Meta 6	Meta 8		Meta 10	Acervo	Paralisados há mais de 120 dias	
								Femi n.	Violen. Domes t.			Quant.	%
Jan/25	45,83%	69,79%	100,00 %	115,58%	NA	NA	NA	NA	NA	MA	2515	226	8,99%
Fev/25	45,22%	108,03 %	106,49 %	116,07%	NA	NA	NA	NA	NA	NA	2424	190	7,84%
Mar/25	44,63%	115,10 %	96,91%	116,45%	NA	NA	NA	NA	NA	NA	2374	168	7,08%
Abr/25	44,54%	110,13 %	95,05%	116,97%	NA	NA	NA	NA	NA	NA	2300	176	7,65%
Mai/25	43,92%	111,81 %	98,04%	117,35%	NA	NA	NA	NA	NA	NA	2257	224	9,92%

Jun/25	43,10%	111,08 %	101,29 %	118,18%	NA	NA	NA	NA	NA	NA	2169	78	3,60%
Jul/25	43,70%	110,63 %	101,09 %	118,95%	NA	NA	NA	NA	NA	NA	2173	71	3,27%
Ago/25	42,80%	113,88 %	101,15 %	119,02%	NA	NA	NA	NA	NA	NA	2183	69	3,16%
Set/25	42,78%	115,66 %	103,15 %	119,40%	NA	NA	NA	NA	NA	NA	2168	59	2,72%
Out/25	44,27%	116,79	102,99 %	119,40%	NA	NA	NA	NA	NA	NA	2190	45	2,05%

16 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – PED/CCMUJ – GESTÃO DE METAS

16.1 Taxa de Congestionamento

2023 (Geral)	37,34%
2023 (Pertence à Taxa)	40,53%
2024 (Geral)	38,21%
2024 (Pertence à Taxa)	42,61%
2025 (Geral, até o mês da inspeção)	44,27%

16.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD

2023	151,76%
2024	139,80%
2025 (até o mês da inspeção)	116,79%

16.3 Julgados/Novos

2023	131,77%
2024	122,31%
2025 (até o mês da inspeção)	108,37%

16.4 Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos

Julgados	1860
Novos	1773
Entrados	2
Entrados por redistribuição	71
Saídos	17
Saídos por redistribuição	24
Cumprimento	102,99%
Julgamentos para atingir a meta	0

16.5 Meta 2 – Julgar processos mais antigos

Julgados	78
Julgados anterior	2119
Acervo Inicial	178
Entrados totais	36
Saídos totais	33
Pendentes	103
Julgados – Processos antigos	24
Julgados anterior – Processos antigos	-
Acervo Inicial – Processos antigos	50
Entrados totais – Processos antigos	21
Saídos totais – Processos antigos	20
Pendentes – Processos antigos	27

Cumprimento	Cump.	119,40%
	Cump. Ant.	47,06%
Julgamentos para atingir a meta	Total	0

	Proc. antigos	27
16.6 Meta 3 – Estimular a conciliação		
Sentença N.C.		1728
Conciliações		88
IC atual		4,94%
Sent. N.C ano anterior		2732
Conciliação ano anterior		135
IC ano anterior		4,94%
Cumprimento		83,07%
Conciliações faltantes		18
16.7 Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes contra a administração pública		
Julgados		-
Julgados anterior		-
Acervo Inicial		-
Entrados totais		-
Saídos totais		-
Pendentes		-
Cumprimento		NA
Julgamentos para atingir a meta		0
16.8 Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais		
Julgados		-
Julgados anterior		-
Acervo Inicial		-
Entrados totais		-
Saídos totais		-
Pendentes		-
Cumprimento		NA
Julgamentos para atingir a meta		0
16.9 Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento		
Baixados 12 meses		2635
Baixados mês		48
TCLC atual		41,08%
Meta		40,83%
Taxa Base		41,33%
Pendentes		1837
Cumprimento		100,00%
Baixas para atingir a meta		0
16.10 Meta 6 – Impulsionar os processos de ações ambientais		
Julgados		-
Acervo Inicial		-
Entrados totais		-
Saídos totais		-
Pendentes		-
Cumprimento		NA
Julgamentos para atingir a meta		0
16.11 Meta 8 – Violência Doméstica – Priorizar o julgamento dos processos relacionados à violência doméstica e familiar contra as mulheres		
Julgados		-

Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
16.12 Meta 8 – Feminicídio – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
16.13 Meta 10 – Promover os Direitos da Criança e do Adolescente	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
16.14 Conciliação (Formulário)	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2024	0
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2025, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	0

17 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER – FORMULÁRIO	
Possui competência de Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher?	() Sim (X) Não
Possui Casa de Acolhimento, Casa da Mulher ou Delegacia da Mulher?	() Sim (X) Não
	Quais?
A Comarca possui equipe multidisciplinar?	() Sim (X) Não

18 PERSPECTIVA DE GÊNERO E RACIAL – FORMULÁRIO	
Possui conhecimento sobre o protocolo para julgamento com perspectiva de gênero e racial? (Resolução nº 492 de 2023 e Resolução nº 598 de 2024, ambas do CNJ)	(X) Sim () Não
Está sendo aplicado?	() Sim (x) Não

19 DA VIDEOCONFERÊNCIA – FORMULÁRIO	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(X) Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	() Sim (X) Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	() Sim (X) Não

20 ANÁLISE DA INSPEÇÃO – Dados extraídos da Plataforma de Estatística e Dados/Formulário**20.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E METODOLOGIA DE TRABALHO**

A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a 16ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE foi incluída no 2º Ciclo de Inspeções para o ano de 2025 (mês de outubro), conforme Portaria nº 36/2025/CGJCE (DJe de 22/07/2025), de acordo com o Critério III – Unidades não inspecionadas há mais de três anos ou nunca inspecionadas pela Corregedoria –, ficando a atividade inspecional a cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar.

Atendendo ao disposto no Provimento n. 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos necessários ao desenvolvimento das atividades correcionais, culminando na instauração do processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º 0002697-54.2025.2.00.0806.

Considerando a virtualização do acervo da unidade, a verificação dos itens obrigatórios da inspeção (Gestão Processual e Dados de Produtividade/Desempenho) foi realizada por meio do Sistema de Automação da Justiça – SAJPG, do Processo Judicial Eletrônico – PJE e da Plataforma de Estatística e Dados – PED, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida com base nas informações prestadas pela própria unidade por meio do Formulário Eletrônico de Inspeção, bem como durante visita inspecional realizada em 23 de outubro de 2025. Na ocasião, este Juiz Corregedor Auxiliar reuniu-se com a diretora da unidade, Sra. Raonya Oliveira Barreto. O magistrado titular, Dr. Agenor Studart Neto, encontrava-se ausente, em razão de viagem institucional para participar do Encontro Nacional dos Usuários do PJe, realizado na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, evento do qual é participante em virtude de sua função de Gestor do Sistema PJe no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

20.2. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A unidade inspecionada está localizada no Fórum Clóvis Beviláqua, situado na rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220, Edson Queiroz, Fortaleza/CE. O módulo judicial apresenta instalações físicas em condições regulares, dispondo de sala destinada aos servidores e de balcão para atendimento ao público.

O espaço conta com equipamentos de informática e mobiliário em quantidade suficiente para a execução das atividades, todos em bom estado de conservação e

funcionamento.

Ressalte-se, por fim, que a sala de audiências está situada no interior da própria unidade, garantindo maior praticidade e integração das atividades jurisdicionais e administrativas.

20.3. DO ATENDIMENTO

No tocante ao atendimento aos jurisdicionados, foi informado que a unidade judiciária o realiza por meio de diversos canais, abrangendo o atendimento presencial, prestado no balcão da unidade, e o atendimento eletrônico, efetuado por meio do e-mail institucional e do aplicativo *WhatsApp Business*. Informou-se, ainda, que o contato com as partes, advogados e demais interessados também pode ocorrer por intermédio da plataforma *Microsoft Teams* (balcão virtual), o que demonstra a adoção de mecanismos de comunicação remota e acessível, em consonância com as diretrizes de transparência e ampliação do acesso à Justiça.

20.4. DOS EXPEDIENTES

Os expedientes da unidade são elaborados pelos servidores vinculados à Secretaria Judiciária (SEJUD), o que contribui para a regularidade e uniformidade na confecção dos atos administrativos.

20.4.1. PROCESSOS PENDENTES DE EXPEDIENTES – SEJUD

Ao proceder à análise dos processos pendentes de movimentação pela Secretaria Judiciária, verificou-se que, na data de 21 de outubro de 2025, constavam:

- **09** (nove) processos pendentes de emissão ou elaboração de expediente, com a data mais antiga em 08 de outubro de 2025;
- **148** (cento e quarenta e oito) processos aguardando cumprimento ou devolução de expediente, com o registro mais antigo em 22 de setembro de 2025;
- **0** (zero) processo aguardando decurso de prazo;
- **07** (sete) processos aguardando trânsito em julgado, sendo o mais antigo datado de 16 de outubro de 2025;
- **0** (zero) processo aguardando arquivamento;
- **0** (zero) processo aguardando remessa de recurso;
- **01** (um) processo aguardando redistribuição, com a data mais antiga de 16 de outubro de 2025;

A inexistência de processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias é um sinalizador de eficiência e bom funcionamento. Assim, recomenda-se que a Secretaria Judiciária continue adotando providências buscando a regularização dos processos pendentes de movimentação, priorizando aqueles com maior tempo de estagnação, a fim de evitar atrasos indevidos e garantir a fluidez da tramitação processual.

20.5. FILAS DA SEJUD NO SAJPG/PJe

A análise das filas sob a responsabilidade da Secretaria Judiciária (SEJUD) revelou os seguintes dados:

- **Despacho Normal:** 143 (cento e quarenta e três) processos – A data mais antiga é de 15/10/2025;
- **Despacho Urgente:** 05 (cinco) processos – A data mais antiga é de 20/10/2025. É um número baixo de despachos urgentes a serem analisados, todavia, a SEJUD deverá apreciar de forma mais célere possível os atos judiciais urgentes;
- **Decisão Normal:** 35 (trinta e cinco) processos – A data mais antiga é de 19/10/2025;
- **Decisão Urgente:** 01 (um) processo – A data mais antiga é de 20/10/2025. Resultado positivo, demonstrando a agilidade na análise de decisões urgentes;
- **Sentença Normal:** 07 (sete) processos – A data mais antiga é 20/10/2025;
- **Sentença Urgente:** 0 processo – Evidência de que os expedientes relacionados a sentenças urgentes estão sendo tratados de forma ágil.

A avaliação das filas da Secretaria Judiciária evidencia excelente desempenho no enfrentamento das demandas, com apenas 5 despachos urgentes, 1 decisão urgente e nenhuma sentença urgente pendente, o que demonstra adequada priorização dos feitos que exigem tramitação célere. A inexistência de acúmulo relevante nessas categorias revela comprometimento da unidade com a efetividade e com a prestação jurisdicional tempestiva em casos sensíveis.

Por outro lado, verifica-se que, embora as filas classificadas como “normais” apresentem quantitativo moderado, especialmente na categoria Despacho Normal, com 143 processos pendentes, seguida de Decisão Normal, com 35 processos, e Sentença Normal, com 7 processos, é recomendável atenção contínua à gestão dessas filas, a fim de evitar a formação de passivo e garantir maior fluidez na tramitação processual.

Diante desse cenário, conclui-se que a SEJUD demonstra excelente capacidade de resposta às demandas urgentes, circunstância que merece registro positivo. Recomenda-se, entretanto, o fortalecimento das estratégias de trabalho voltadas à redução gradual do acervo das filas “normais”, com foco na análise e movimentação dos processos mais antigos, de modo a manter níveis adequados de produtividade e regularidade no fluxo processual.

20.5. REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS

Um indicador relevante para a análise do desempenho e da produtividade da unidade é a quantidade de audiências realizadas. No período dos últimos 12 (doze) meses, foram realizadas apenas 02 (duas) audiências.

Atualmente, há 01 (um) processo com audiência marcada e 01 (uma) audiência não realizada. A audiência designada para a data mais distante está prevista para o dia 02 de fevereiro de 2026, conforme dados extraídos do formulário eletrônico (PED).

A unidade possui competência especializada nas demandas em massa, notadamente em ações revisionais de contratos bancários e buscas e apreensões decorrentes de alienações fiduciárias. Essa especialização impacta diretamente o perfil de tramitação processual, uma vez que tais classes demandam menor realização de atos instrutórios presenciais, concentrando-se, em regra, na análise documental e na prolação de decisões de natureza técnica e repetitiva.

Dessa forma, o baixo número de audiências realizadas justifica-se pela natureza da competência da unidade, que reduz a necessidade de realização de atos instrutórios, sem que isso represente deficiência na produtividade ou na gestão processual.

Em consulta à Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), verifica-se, ainda, a existência de 01 (um) processo conclusivo aguardando designação de audiência, não havendo, contudo, processos pendentes de realização de audiência, o que demonstra que os atos estão sendo agendados e executados de forma regular, em consonância com a dinâmica da competência exercida pela unidade.

Embora o reduzido volume de audiências se mostre compatível com a natureza da matéria sob jurisdição, recomenda-se que o juízo mantenha o monitoramento contínuo dos processos que demandem a realização de atos instrutórios, a fim de assegurar que audiências imprescindíveis não sofram atrasos injustificados e que o trâmite processual permaneça dentro dos padrões de eficiência e celeridade.

20.6. DAS CARTAS PRECATÓRIAS

Em análise ao acervo da unidade, verificou-se a existência de 16 (dezesesseis) cartas precatórias pendentes de baixa – data da última movimentação é de 26.09.2025 –, o que evidencia a necessidade de adoção de medidas voltadas à maior celeridade e à efetividade no cumprimento desses expedientes.

Recomenda-se que a unidade judiciária promova a devolução das cartas precatórias de forma rotineira e no menor tempo possível, assegurando a regular atualização dos dados no sistema. A Secretaria Judiciária deve priorizar o tratamento das deprecatas, adotando mecanismos de controle e, quando necessário, realizando a cobrança dos oficiais de justiça responsáveis pelo seu cumprimento.

Ressalte-se que a cobrança formal das cartas precatórias deve ser realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes de se completarem 3 (três) meses do seu envio, conforme as boas práticas administrativas, de modo a evitar atrasos injustificados e garantir maior eficiência na tramitação dos atos deprecados.

A tramitação eficaz das cartas precatórias é um dos critérios avaliados pelo

Conselho Nacional de Justiça nas correições e inspeções, nos termos do Provimento nº 156/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça.

Art. 20, VII: "Art. 20 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau, qualquer que seja sua competência, alcançarão, além da análise do cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, os seguintes elementos: [...]"

VII – os sinalizadores de retenção do fluxo processual, como processos suspensos aguardando decisão de IRDR, julgamento de recurso repetitivo ou com repercussão geral, audiências marcadas, realizadas, redesignadas ou canceladas, processos aguardando audiência, petições aguardando juntada ou leitura, existência de arquivo provisório ou similar em secretaria, existência de pré-conclusão, processos com carga às partes, intervenientes ou ao Ministério Público, cartas precatórias e mandados pendentes de cumprimento e sua forma de controle, existência de autos físicos, indicação de autos físicos extraviados e marcadores processuais das prioridades legais de tramitação; [...]"

20.6.1. DOS MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Ao consultar a Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), constatou-se a inexistência de mandados pendentes de cumprimento há mais de 100 (cem) dias. O cenário indica controle satisfatório das diligências, mas evidencia a importância de se manter acompanhamento contínuo, de modo a prevenir acúmulos futuros e assegurar a regularidade da tramitação processual e o efetivo cumprimento das decisões judiciais.

Diante disso, recomenda-se que a unidade judiciária estabeleça rotina de acompanhamento e cobrança específica para os mandados cujo prazo de cumprimento ultrapasse 45 (quarenta e cinco) dias, a fim de prevenir atrasos e assegurar a celeridade processual.

Nos casos em que não houver resolução por parte da SEJUD junto à CEMAN – Central de Cumprimento de Mandados Judiciais –, deverão ser adotadas medidas adicionais, visando à efetividade das diligências e à adequada tramitação dos feitos.

20.7. INDICADORES DE DESEMPENHO/PRODUTIVIDADE E CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS

O Dr. Agenor Studart Neto exerce a titularidade da unidade inspecionada desde 01 de julho de 2019. Além disso, desempenha a função de Juiz Gestor do Sistema PJE do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

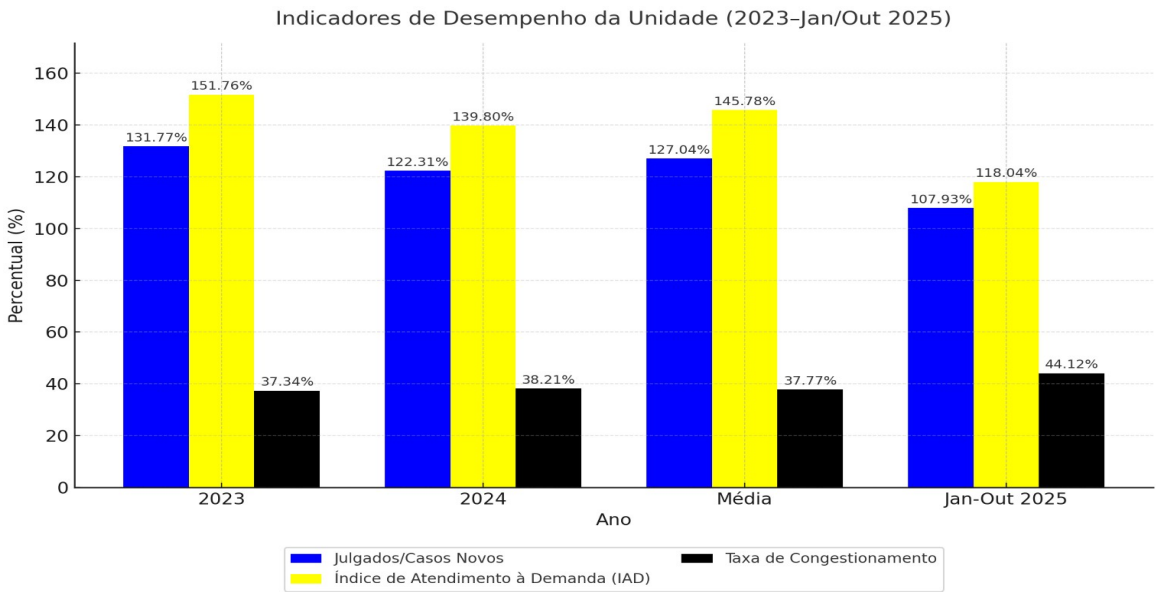
20.7.1. DADOS ESTATÍSTICOS

Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2023 e 2024) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho e da produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A inspeção analisou os números relativos aos Julgados/Casos Novos (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao Índice de Atendimento à Demanda – IAD (capacidade de dar

vazão a, pelo menos, o mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à Taxa de Congestionamento (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até outubro de 2025, sendo encontrado o seguinte:

	Julgados/Casos novos	IAD	Taxa de Congestionamento
2023	131,77%	151,76%	37,34%
2024	122,31%	139,80%	38,21%
Média	127,04%	145,78%	37,77%
Janeiro-Outubro de 2025	107,93%	118,04%	44,12%



Relação Julgados/Casos Novos: Em 2023, a unidade apresentou um índice de 131,77%, evidenciando desempenho expressivo e acima do equilíbrio ideal, uma vez que o número de processos julgados superou o de casos novos, demonstrando eficiência e redução do acervo. Em 2024, o índice recuou para 122,31%, mantendo-se, contudo, em patamar satisfatório e ainda superior à linha de equilíbrio. A média do período ficou em 127,04%, refletindo estabilidade e produtividade elevada. Já no período de janeiro a outubro de 2025, o índice caiu para 107,93%, revelando leve desaceleração no ritmo de julgamento, embora o desempenho continue acima de 100%, o que indica que a unidade segue conseguindo enfrentar a demanda de maneira equilibrada.

Índice de Atendimento à Demanda (IAD): Em 2023, o IAD atingiu 151,76%, demonstrando que a unidade conseguiu baixar significativamente mais processos do que o número de novos casos, resultando em redução efetiva do estoque. Em 2024, o índice diminuiu para 139,80%, mas ainda manteve-se em nível bastante positivo, sinalizando boa gestão do acervo. A média dos dois anos foi de 145,78%, consolidando o desempenho eficiente da unidade. Em 2025 (até outubro), o indicador caiu para 118,04%, o que, embora

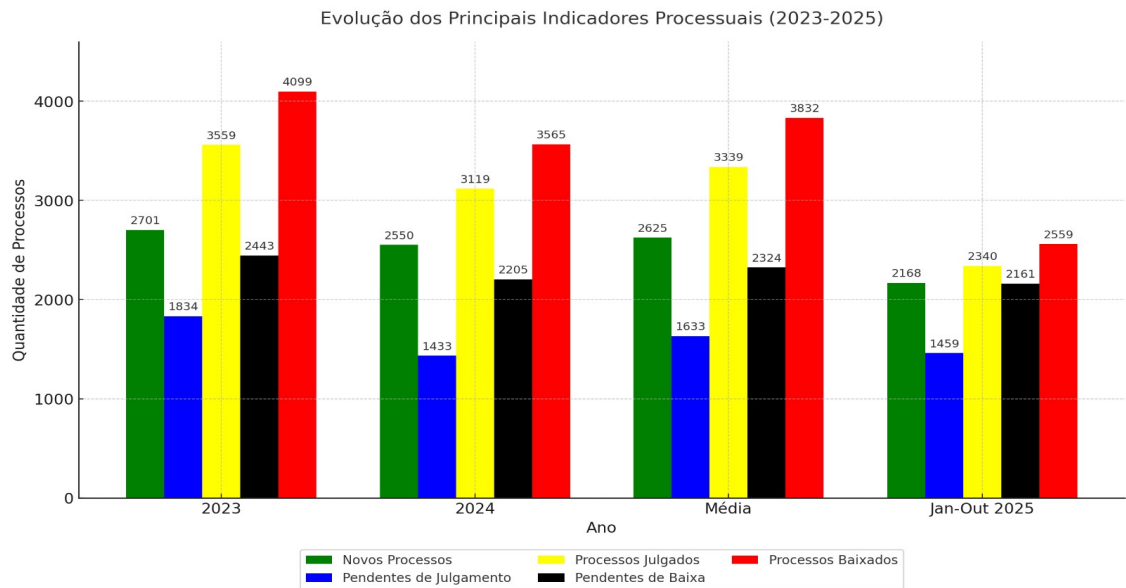
inferior aos anos anteriores, continua acima do equilíbrio e revela continuidade no esforço de tramitação e baixa dos feitos.

Taxa de Congestionamento: Em 2023, a taxa de congestionamento foi de 37,34%, patamar reduzido que indica boa fluidez processual. Em 2024, houve ligeiro aumento para 38,21%, mantendo-se, porém, dentro de níveis controlados. A média do período ficou em 37,77%, demonstrando estabilidade na movimentação processual. No período de janeiro a outubro de 2025, observou-se elevação para 44,12%, indicando maior dificuldade na redução do acervo e possível impacto decorrente da leve queda dos demais índices. Apesar disso, a taxa ainda se mantém em patamar aceitável, sugerindo que a unidade preserva sua eficiência, mas requer atenção contínua para evitar o crescimento do passivo.

Esses resultados consolidados (referentes aos dois anos imediatamente anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de outubro (mês da inspeção) refletem a movimentação processual da unidade, conforme os quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados. A situação encontrada é a seguinte:

TABELA COM OS DADOS DA MOVIMENTAÇÃO DO ACERVO

	Novos processos	Pendentes de Julgamento	Processos Julgados	Pendentes de baixa	Processos Baixados
2023	2701	1834	3559	2443	4099
2024	2550	1433	3119	2205	3565
Média	2625	1633	3339	2324	3832
Janeiro-Outubro de 2025	2168	1459	2340	2161	2559



Novos Processos: Em 2023, foram distribuídos 2.701 processos. Em 2024, esse

número se reduziu levemente para 2.550, representando queda de 5,6% na entrada de feitos. A média do biênio foi de 2.625 processos anuais, denotando estabilidade na distribuição. Já em 2025, até outubro, foram registrados 2.168 novos processos. Mantida a média mensal, projeta-se um total aproximado de 2.602 processos até o final do ano, número praticamente idêntico à média anterior, o que indica tendência de equilíbrio na entrada de novas ações.

Pendentes de Julgamento: O acervo de processos pendentes de julgamento era de 1.834 em 2023 e reduziu-se para 1.433 em 2024, demonstrando melhora de cerca de 22%. A média do período ficou em 1.633 processos. Em 2025, o número alcançou 1.459 até outubro, o que confirma a tendência de queda no estoque de processos conclusos, sinalizando eficiência na movimentação processual e maior capacidade de resposta decisória.

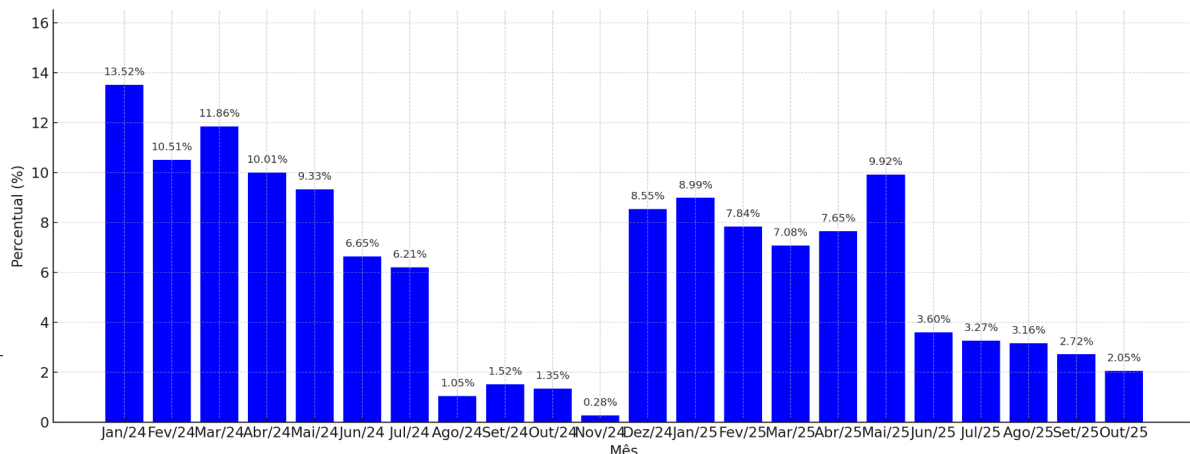
Processos Julgados: Em 2023, foram julgados 3.559 processos, número expressivo e superior ao total de casos novos, o que contribuiu para a redução do acervo. Em 2024, o total de julgamentos foi de 3.119, representando leve retração, mas ainda mantendo desempenho satisfatório. A média anual ficou em 3.339 julgamentos. Em 2025, até outubro, já foram proferidas 2.340 decisões, o que, se projetado até o fim do exercício, resultará em cerca de 2.808 julgamentos, patamar inferior à média anterior, indicando desaceleração parcial da produtividade, embora dentro de um nível aceitável para o período.

Pendentes de Baixa: Em 2023, havia 2.443 processos pendentes de baixa, número que caiu para 2.205 em 2024, mantendo-se a média em 2.324 processos nessa condição. Em 2025, o volume reduziu-se para 2.161 até outubro, o que demonstra tendência positiva de diminuição no acervo final, reflexo do esforço da unidade na conclusão de feitos já sentenciados e no aprimoramento das rotinas de baixa.

Processos Baixados: Em 2023, foram baixados 4.099 processos, número que se reduziu para 3.565 em 2024, evidenciando leve diminuição na etapa final de tramitação. A média foi de 3.832 baixas anuais. Em 2025, até outubro, 2.559 processos foram baixados; mantido o ritmo atual, estima-se 3.071 baixas até o fim do ano, número inferior aos anos anteriores. Esse cenário reforça a necessidade de atenção especial à fase final de tramitação, de modo a consolidar os ganhos de produtividade e evitar represamento de feitos já julgados, assegurando a efetiva baixa e encerramento processual.

20.8. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS

Percentual de Processos Paralisados há Mais de 120 Dias (Jan/24 – Out/25)



*VERMELHO = 15% ou mais;

*AZUL = abaixo de 15%

Gize-se que, até recentemente, o prazo de 100 (cem) dias era adotado pelo Conselho Nacional de Justiça como parâmetro para a aferição de morosidade excessiva. Contudo, com a edição do Provimento nº 193/2025 do CNJ, o marco passou a ser de 120 (cento e vinte) dias corridos.

O gráfico exibe, mês a mês (jan/2024 a out/2025), o percentual de processos paralisados há mais de 120 dias, com colunas em azul para valores abaixo de 15% e em vermelho para valores iguais ou superiores a 15%.

O menor percentual do período foi de 0,28% em nov/2024 e o maior de 13,52% em jan/2024. Observa-se tendência de redução contínua ao longo de 2024, especialmente a partir de junho, quando o indicador se manteve abaixo de 10%, atingindo o menor patamar no último bimestre. Em 2025, os percentuais permaneceram controlados, variando entre 2% e 9%, sem qualquer mês acima do limite de 15%.

No total de 22 meses analisados, a unidade manteve o percentual abaixo de 15% em todo o período, evidenciando gestão eficiente do fluxo processual e controle do passivo paralisado. O resultado demonstra desempenho satisfatório e estabilidade operacional, dispensando, por ora, medidas corretivas, embora se recomende o acompanhamento contínuo para preservar o bom nível alcançado.

Importa destacar que o tempo de paralisação dos processos — estejam eles conclusos, aguardando providências do gabinete, secretaria ou CEMAN — impacta diretamente na efetividade da atividade jurisdicional e na observância do princípio da duração razoável do processo, comprometendo, por conseguinte, o desempenho da unidade e o cumprimento das metas nacionais.

Com efeito, a inspeção realizada em outubro de 2025 identificou a existência de 45 (quarenta e cinco) processos paralisados há mais de 120 (cento e vinte dias) dias, dos quais, 05 (cinco) encontravam-se para a secretaria da unidade inspecionada, conforme dados do Painel de Apoio à Gestão do 1º Grau, disponibilizado na PED.



Assim, deverá a unidade adotar providências para reduzir o quantitativo de processos paralisados há mais de 120 dias, priorizando aqueles com maior tempo de estagnação e os que possuem prioridade legal, estabelecendo rotina periódica de acompanhamento, de modo a manter o indicador em patamar inferior a 15% e evitar retrocessos que comprometam o cumprimento das metas nacionais.

20.8.1. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS NA SEJUD

Analisando o Relatório da Secretária Judiciária, verifica-se que, a existência de 02 (dois) processos paralisados na fila da Secretária Judiciária (SEJUD) de 1º Grau sem movimentação há mais de 100 (cem) dias. Entretanto, a Secretária Judiciária procedeu aos seguintes esclarecimentos quantos aos dados informados:

“Na faixa entre 61–100 dias: Dos 90 processos elencados na Plataforma de Estatística e Dados (PED), 89 processos estão em tarefas do gabinete e 1 processo encontra-se em tarefa da SEJUD de 1º Grau (trata-se do processo nº 0908022-60.2012.8.06.0001, o qual encontra-se aguardando decurso do prazo de 90 dias para devolução da Carta Precatória, conforme determinado pelo MM. Juiz de Direito);

Na faixa entre 100–180 dias: Dos processos elencados na Plataforma de Estatística e Dados (PED), não constam processos em tarefas da SEJUD de 1º Grau;

Na faixa entre 181–360 dias: Dos processos elencados na Plataforma de Estatística e Dados (PED), não constam processos em tarefas da SEJUD de 1º Grau. ”

Observa-se, portanto, que não existem processos paralisados há mais de 100 (cem) dias sob responsabilidade da SEJUD ou do gabinete, o que demonstra controle efetivo do fluxo processual e eficiência na tramitação dos feitos.

Esse panorama evidencia que a Secretaria Judiciária tem atuado com regularidade e eficiência no cumprimento dos expedientes sob sua competência, destacando-se, de forma positiva, a inexistência de passivo processual relevante em suas filas de trabalho.

Recomenda-se, ainda, que a SEJUD mantenha as rotinas de monitoramento e conferência periódica das filas de trabalho, de modo a preservar o bom desempenho verificado e prevenir eventuais acúmulos futuros, em observância ao princípio da duração razoável do processo.

20.9. DOS PROCESSOS CONCLUSOS

No que diz respeito aos processos conclusos no Sistema de Automação da Justiça do Primeiro Grau (SAJPG), conforme dados extraídos da Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), a unidade inspecionada apresenta o seguinte panorama:

- 0 (zero) processo concluso para sentença;
- 01 (um) processo concluso para despachos;

- 0 (zero) processo concluso para decisão interlocutória.

Já no que se refere aos processos conclusos no PJe, a unidade inspecionada apresenta:

- 13 (treze) processos conclusos para sentença: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR SENTENÇA”;
- 416 (quatrocentos e dezesseis) processos conclusos para despacho: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR DESPACHO”;
- 294 (duzentos e noventa e quatro) processos conclusos para decisão interlocutória: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR DECISÃO”

Constata-se, portanto, que o acervo de processos conclusos da unidade totaliza 724 (setecentos e vinte e quatro) feitos, distribuídos entre os sistemas SAJPG e PJe, com maior concentração na classe “despacho” (417 processos), seguida de “decisão interlocutória” (294 processos) e “sentença” (13 processos).

Embora o volume identificado não represente acúmulo excessivo em termos absolutos, evidencia a necessidade de atenção contínua à gestão do gabinete, de modo a assegurar maior fluidez na tramitação processual e evitar a formação de estoque de feitos conclusos, em observância ao princípio da duração razoável do processo.

20.10. DOS PROCESSOS “NÃO ENCONTRADO”

Após consulta à Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), verificou-se a existência de 01 (um) processo com a indicação “NÃO ENCONTRADO” no sistema.

Diante disso, determina-se que a unidade inspecionada adote providências para o saneamento dessas inconsistências, podendo, se necessário, acionar o Núcleo de Qualidade da Informação (NQI) por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a fim de corrigir os dados da lista de processos extraída do Painel de Consulta Judicial do PED, utilizando-se como filtro a “fila de trabalho” contendo a marcação “NÃO ENCONTRADO”.

20.11. PROCESSOS SUSPENSOS

De acordo com a Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), foram identificados 31 (trinta e um) processos classificados como “suspensos”, sendo o mais antigo datado de 03 de outubro de 2024.

Diante desse cenário, recomenda-se que a unidade proceda à revisão desse acervo, com especial atenção aos processos que se encontram nessa condição há mais tempo, a fim de verificar se os motivos da suspensão ainda persistem e, se for o caso, adotar as providências necessárias para o regular prosseguimento dos feitos.

20.12. DA MIGRAÇÃO PARA O PJE

A migração para o sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) está sendo

implementada de forma gradual e sistematizada, subdividida em 5 (cinco) blocos, em estrita observância às competências específicas, conforme o seguinte cronograma:

- **Bloco 1:** Execução de Título Extrajudicial, Revisional, Busca e Apreensão e Registro Público (concluído);
- **Bloco 2:** Cível Comum (concluído);
- **Bloco 3:** Família e Sucessões (concluído em março de 2025);
- **Bloco 4:** Empresarial/Recuperação Judicial (concluído em maio de 2025);
- **Bloco 5:** Infância e Juventude (concluído em julho de 2025).

Em consulta ao Painel de Migração, verifica-se que 2993 processos já foram migrados, com um percentual de êxito de 99,50%. Por outro lado, ainda existem 14 (catorze) processos pendentes de migração com pendências relacionadas a “Negócio”.



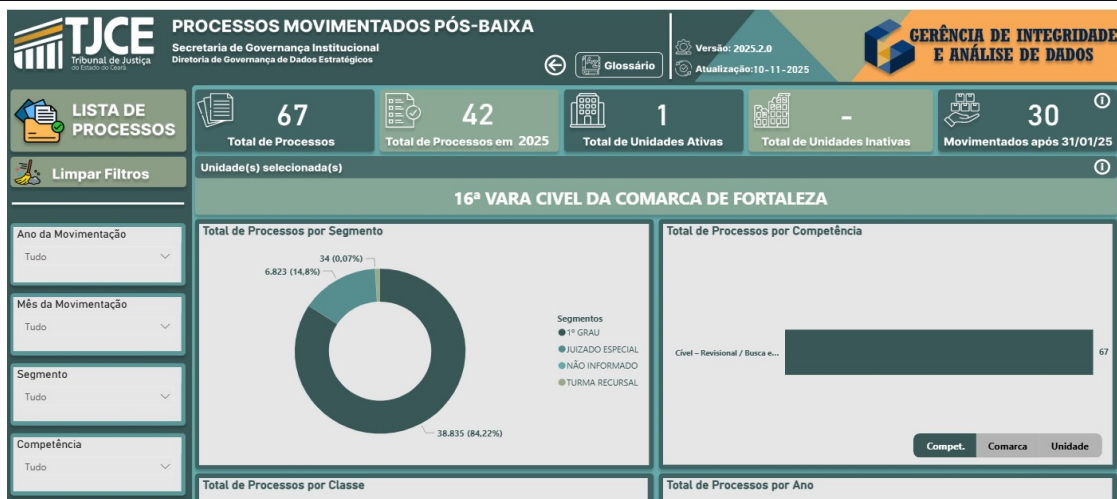
Sendo assim, determina-se à unidade inspecionada que proceda com as devidas correções dentro de sua competência e que realize a abertura de procedimentos, via SEI/CATI, para que as pendências sejam devidamente sanadas.

20.13. ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 05/2024/CGJCE/COINT

A Orientação nº 05/2024/CGJCE/COINT estabelece diretrizes aos magistrados e servidores do primeiro grau de jurisdição para o correto uso das movimentações processuais, com o objetivo específico de evitar a tramitação anômala de feitos arquivados definitivamente.

Para auxiliar nesse propósito, o Núcleo de Governança Institucional, por meio da Diretoria de Governança de Dados Estratégicos, desenvolveu um painel de *Business Intelligence* (BI) que identifica processos movimentados após baixa.

Ao analisar o painel (PED – Power BI), constata-se que, atualmente, 67 (sessenta e sete) processos foram movimentados indevidamente, sendo 42 (quarenta e dois) somente em 2025.



Observando o disposto na Orientação nº 05/CGJCE/COINT, o lançamento de decisões ou julgamentos em processos baixados ou arquivados definitivamente (conforme movimentações da categoria "*magistrado*" das TPUs do CNJ) fica condicionado à prévia reativação do processo no sistema eletrônico:

“Art. 1º Orientar magistrados(as) e servidores(as) no sentido de que, nos processos que tenham recebido movimentações de baixa (baixa definitiva ou remessa em grau de recurso) ou arquivamento definitivo, somente poderão ser lançadas decisões ou julgamentos, conforme movimentações previstas na categoria magistrado das Tabelas Processuais Unificadas (TPUs) do CNJ, após a reativação (cód. 849) do processo no sistema eletrônico de tramitação.

§1º Nos casos de anulação de sentença, quando os autos retornarem da instância superior para prolação de novo julgamento, deverá ser utilizada a movimentação de reativação (cód. 849) imediatamente após o retorno.

§2º Na hipótese de apresentação de petição intermediária em processo já arquivado definitivamente, o(a) servidor(a) deverá analisar o caso concreto e adotar as seguintes providências:

I - quando o pedido implicar nova tramitação, exigindo o lançamento de decisão ou julgamento na mesma instância processual em que tramitava antes do arquivamento ou baixa, o processo deverá ser reativado (cód. 849).

II - quando o pedido não ensejar nova tramitação, os autos deverão ser desarquivados (cód. 893).

§3º Nos casos de pedido de cumprimento de sentença, o(a) servidor(a) deverá realizar a evolução da classe processual (cód. 14739), além de efetuar os ajustes necessários relacionados à alteração do valor da causa e, se aplicável, à inversão dos polos processuais.

Art. 2º As unidades judiciárias que possuem parcela do acervo em andamento com movimentação indicativa de baixa ou arquivamento definitivo deverão proceder à regularização necessária no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Orientação.

§1º Para assegurar o cumprimento do disposto no caput, as unidades judiciárias deverão adotar as seguintes medidas:

I - no caso de cumprimento de sentença ainda tramitando sob a classe processual de conhecimento, deve-se reativar o processo e proceder à evolução para a classe de cumprimento de sentença adequada. Após a evolução, a unidade deverá cadastrar um processo administrativo dirigido ao Núcleo de Qualidade da Informação (NQI), informando o número do processo, o sistema utilizado, a data da evolução realizada e a data do efetivo início da fase executória.

II - nos demais casos, em que o processo necessariamente continuará tramitando sob a classe de conhecimento e demandar lançamentos de decisões ou julgamentos, o processo deverá ser reativado (código 849).

§2º Constatada a permanência da irregularidade após o aludido prazo, seja por intermédio das atividades correcionais de rotina ou por provocação da Secretaria de Planejamento e Gestão do Tribunal de Justiça, será instaurado Pedido de Providências para o fim de apuração de responsabilidade do(a) magistrado(a) e do(a) servidor(a).

§3º Ao final do prazo do caput, as unidades judiciárias deverão encaminhar a relação dos processos regularizados por intermédio de formulário eletrônico específico a ser disponibilizado no Portal da Corregedoria Geral da Justiça.”

Diante do exposto, determina-se à unidade que promova a imediata

regularização das inconsistências identificadas, mediante a reativação ou o desarquivamento dos processos, conforme a hipótese prevista na Orientação nº 05/2024/CGJCE/COINT.

20.14. METAS NACIONAIS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

Quanto às Metas do CNJ que competem à unidade, temos os seguintes dados de cumprimento referente ao ano corrente, conforme extração da Plataforma de Estatística e Dados (PED):

- **Meta 1:** 103,82%;
- **Meta 2:** 119,46% e 47,06%;
- **Meta 3:** 78,95%;
- **Meta 4 (adm. pública):** NA;
- **Meta 4 (improbidade):** NA;
- **Meta 5:** 102,35%.
- **Meta 6:** NA;
- **Meta 8 (violência doméstica):** NA;
- **Meta 8 (feminicídio):** NA;
- **Meta 10:** NA.

Os resultados demonstram desempenho satisfatório em grande parte das metas, especialmente nas Metas 1, 2 e 5, cujos percentuais superam o patamar de 100%, indicando regularidade e eficiência na tramitação processual e na entrega da prestação jurisdicional.

Não obstante, observa-se que a Meta 3 apresenta percentual inferior ao esperado (78,95%), revelando a necessidade de maior empenho na realização de conciliações e no incentivo à autocomposição. Ressalte-se que, para o cumprimento integral dessa meta até o final do exercício de 2025, é necessário o atingimento de 24 (vinte e quatro) conciliações.

Dessa forma, recomenda-se que a unidade implemente sistema de monitoramento contínuo voltado ao acompanhamento das Metas Nacionais do CNJ, com especial atenção àquelas inseridas no Programa Permanente de Acompanhamento da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará (CGJ/CE), notadamente as Metas 1 e 2.

A adoção de rotinas internas de controle e avaliação periódica permitirá maior previsibilidade e efetividade nas ações voltadas ao cumprimento tempestivo das metas, fortalecendo o planejamento estratégico da unidade e promovendo o aprimoramento da gestão judiciária.

Em relação ao ano de 2024, a unidade inspecionada apresentou as seguintes porcentagens:

- **Meta 1:** 11,29%;

- **Meta 2:** 118,10% e 87,57%;
- **Meta 3:** 80,44%;
- **Meta 4:** NA;
- **Meta 5:** 100,00%;
- **Meta 8 (violência doméstica):** NA;
- **Meta 8 (feminicídio):** NA;
- **Meta 10:** NA;
- **Meta 11:** 111,11%.

20.15. DA PRODUTIVIDADE DO(A) MAGISTRADO(A)

Com base nos dados fornecidos pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias, a produtividade mensal do magistrado, Dr. Agenor Studart Neto, foi a seguinte:

- 201,12 julgamentos;
- 14,25 sentenças homologatórias;
- 0 audiência;
- 989,5 despachos;
- 596 decisões interlocutórias;
- 18,25 recursos internos.

Os resultados demonstram desempenho global satisfatório, com números expressivos de julgamentos, sentenças homologatórias, despachos e decisões interlocutórias, evidenciando regularidade na movimentação processual e boa capacidade de resposta às demandas do acervo.

O reduzido número de audiências, por sua vez, justifica-se pela natureza da competência da unidade, especializada no processamento e julgamento de demandas em massa, notadamente ações revisionais de contratos bancários e buscas e apreensões decorrentes de alienações fiduciárias. Tais classes processuais possuem rito predominantemente documental e, em regra, dispensam a realização de atos instrutórios presenciais, concentrando-se na análise técnica e na prolação de decisões e sentenças.

Dessa forma, a ausência de audiências não representa deficiência na produtividade, mas sim adequação à dinâmica própria dos feitos de massa sob responsabilidade da unidade.

Recomenda-se, ainda assim, que o magistrado mantenha o monitoramento contínuo dos processos que eventualmente demandem instrução probatória, assegurando a realização tempestiva das audiências necessárias e a manutenção da eficiência observada na

tramitação processual. Sugere-se, igualmente, a continuidade das boas práticas de gestão do acervo e de fixação de metas internas, a fim de consolidar os resultados positivos já alcançados e aprimorar, de forma constante, a prestação jurisdicional.

20.16. DO AUXÍLIO AO(A) MAGISTRADO(A)

Na unidade, para auxiliar o(a) magistrado(a) na atividade jurisdicional, encontram-se lotados no módulo judicial:

- 01 (um) analista judiciário;
- 01 (um) estagiário de pós-graduação;
- 01 (um) estagiário de graduação;
- 01 (um) diretor(a);
- 01 (um) assistente de unidade judiciária;
- 01 (um) assistente de apoio.

Dessa forma, a 16ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE conta com 01 (um) servidor efetivo, 01 (um) estagiário de graduação, 01 (um) estagiário de pós-graduação e 03 (três) servidores exclusivamente comissionados.

20.16.1. ATUAÇÃO DE GRUPOS DE TRABALHOS

A unidade inspecionada recebeu o apoio do Núcleo de Produtividade Remota (NPR), conforme abaixo discriminado:

GRUPO	PORTARIA/DJ	PERÍODO
NPR	1005/19	29/06/19 a 31/07/19
	1220/19	01/08/19 a 31/08/19
	1365/19	01/09/19 a 30/09/19
	1509/19	01/10/19 a 31/10/19
	1659/19	01/11/19 a 30/11/19
	1836/19	01/12/19 a 19/12/19
	976/24	01/6/24 a 31/08/24
NQI	-	-
NUPACI	-	-

20.17. DO ÍNDICE DE CONFORMIDADE DE ASSUNTOS DO CNJ

Oportuno destacar que, em consulta à Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), verificou-se que o Índice de Conformidade de Assuntos do CNJ na unidade encontra-se em 100,00%, conforme módulo "Gestão de Tempo e Qualidade – 1º Grau". Embora o percentual seja elevado, o ideal é que atinja 100%, conforme os parâmetros estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Recomenda-se que a unidade continue promovendo a verificação periódica e a correção dos assuntos eventualmente cadastrados em desacordo com a referida tabela, de

modo a preservar a integridade dos dados.

A padronização adequada dos assuntos é essencial não apenas para garantir a fidedignidade das estatísticas judiciárias, mas também para viabilizar o monitoramento eficiente da política judiciária nacional e a formulação de ações estratégicas por parte dos órgãos de controle.

20.18. DAS ÚLTIMAS INSPEÇÕES DA CGJ/CE

Cumprindo ressaltar, ainda que, na última Inspeção realizada, em março de 2022, o Juiz Corregedor Auxiliar, fez as seguintes recomendações:

18.1. Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2022, com destaque para as Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente, Meta 2: Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2019 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais, Meta 5: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento, em relação a 2021. Cláusula de barreira: 56%. Meta09: Realizar ações que visem à difusão da cultura da inovação em suas diversas dimensões e nas interações com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, no âmbito do Poder Judiciário. <https://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/metas/justicaestadual/>;

18.2. Inserir a tarja referente a feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;

18.3. Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;

18.4. Instituir rotina de cobrança de processos com carga que tenham ultrapassado prazo razoável;

18.5. Providenciar impulso oficial célere às Cartas Precatórias, analisando as 21 cartas precatórias existentes no módulo judiciário quanto ao seu cumprimento;

18.6. Instituir rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados no juízo deprecado;

18.7. Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar em fluxo distinto das demais demandas judiciais;

18.8. Verificar os processos 10 (dez) feitos conclusos para sentença mais antigos em trâmite na Unidade, os quais deverão ser devidamente analisados em ocasião da inspeção interna do corrente ano, em obediência ao Ofício Circular n.º 40/2021/CGJCE, datado de 15.02.2021;

18.9. Realizar cobrança de todos os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, caso a Unidade possua, com envio de ofício à COMAN, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;

18.10. O Gabinete deverá providenciar o saneamento do Sistema SEI, com o intuito de ele passe a refletir a real situação da unidade;

18.11. Evitar despachar no sentido de determinar à Secretaria que agende as audiências do módulo judiciário, sendo interessante no corpo do despacho já ter a data do ato audiential a ser realizado;

18.12. Manter a taxa de congestionamento da Unidade, a qual, atualmente, possui o valor de 59,10%;

18.13 Estabelecer rotina de análise nos processos que constam como paralisados há mais de 100 dias, salvo os processos que a suspensão foi determinada, cujo valor extraído do SEI, pela

Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias é de 724 ações nesta situação (salvo suspensos por determinação);

18.14 Acompanhamento dos atos processuais praticados pela Secretaria Judiciária de Primeiro Grau, nos termos da Portaria 1044/2019 da Presidência do TJCE;

18.15 Foram constatados 303 processos no card concluso para sentença do SEI. No SAJ, constam 310 processos para julgamento, em 30.03.2022. É preciso sanear a referida fila, no SEI, excluindo os feitos que não estejam prontos para sentença (despachar usando o código 11022, movendo o caso para a fila correta.

18.16 Antes de encaminhar processo para a distribuição, finalizar todos os documentos que estão pendentes.

Da análise das recomendações acima, depreende-se que a unidade inspecionada vem buscando cumprir as determinações desta Casa Censora, de modo que, seus indicadores nos últimos dois anos (2023 e 2024) melhoraram de maneira considerável.

20.19. PROVIMENTO Nº 14/2023 DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

O Provimento nº 14/2023/CGJCE instituiu o Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, visando à regularidade da prestação jurisdicional, à redução da taxa de congestionamento e ao cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça.

O programa consiste na verificação permanente do desempenho das unidades judiciárias de primeiro grau, mediante levantamento periódico de dados estatísticos, referentes aos processos pendentes de julgamento, taxa de congestionamento e cumprimento das Metas 1 e 2 do Conselho Nacional de Justiça.

Os parâmetros para inclusão de unidade judiciária em acompanhamento são os abaixo indicados:

I - Em relação aos processos pendentes de julgamento (Métrica I):

a) a quantidade de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência e,

b) a média mensal de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias dos últimos 24 (vinte e quatro) meses seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência.

II - possua taxa de congestionamento superior a 80% (Métrica II);

III - No tocante à Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica III):

a) não tenha cumprido a Meta 1 nos últimos 2 (dois) anos, ou

b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 1 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior;

IV - Quanto à Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica IV):

a) não tenha cumprido a Meta 2 nos últimos 2 (dois) anos, ou

b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 2 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior.

A unidade que não esteja atendendo a 2 (dois) ou mais critérios definidos no

artigo 3º do Provimento, será incluída no programa de acompanhamento desta Casa Censora.

Somente as unidades judiciais instaladas há mais de 24 (vinte e quatro) meses, serão passíveis de inclusão no programa de acompanhamento.

A unidade que não esteja atendendo a 2 (dois) ou mais critérios definidos no artigo 3º do Provimento, será incluída no programa de acompanhamento desta Casa Censora.

Somente as unidades judiciais instaladas há mais de 24 (vinte e quatro) meses, serão passíveis de inclusão no programa de acompanhamento.

Em consulta ao Painel de *Business Intelligence* (BI) desta Corregedoria-Geral, verifica-se que a unidade não se encontra atualmente enquadrada em nenhum dos parâmetros estabelecidos pelo Programa Permanente de Acompanhamento desta Casa Censora.

Diante desse cenário positivo, recomenda-se que a unidade continue envidando esforços para manter o nível de desempenho ora observado, preservando as rotinas de monitoramento, gestão e priorização que vêm contribuindo para os resultados alcançados.

20.20. DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

20.20.1. DAS RECOMENDAÇÕES:

Recomenda-se, de forma preventiva, à unidade que envide esforços para:

- 1)** Buscar, anualmente, cumprir as metas do CNJ, notadamente, Metas 1 e 2, inseridas no Programa de Acompanhamento desta CGJ, e a Meta 3, conforme pontuado no item **20.14**;
- 2)** Priorizar o julgamento dos processos conclusos para sentença, assegurando maior celeridade e efetividade na prestação jurisdicional;
- 3)** Observar e cumprir as recomendações oriundas da inspeção por amostragem;
- 4)** Regularizar os processos julgados pendentes de baixa, promovendo os atos necessários ao arquivamento definitivo;
- 5)** Assegurar a rápida devolução das cartas precatórias e dos mandados expedidos, adotando medidas para evitar atrasos excessivos;
- 6)** Buscar manter o Índice de Atendimento à Demanda (IAD) em patamar satisfatório, compatível com as metas de produtividades fixadas pelo CNJ e pela CGJ;
- 7)** Observar as disposições do Provimento n. 14/2023/CGJCE, que trata do Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias;
- 8)** Proceder à revisão do acervo de 31 (trinta e um) processos suspensos, com especial atenção aos mais antigos, avaliando a persistência da necessidade de suspensão e, se for o caso, adotando as providências cabíveis para o regular

prosseguimento dos feitos.

20.20.2. DAS DETERMINAÇÕES:

Determinação à unidade (ações corretivas), com informações sobre o cumprimento a serem prestadas no prazo a ser fixado por Vossa Excelência, com base no art. 65, incisos I e V, do Regimento Interno da CGJ, para:

- 1)** Impulsionar os processos paralisados há mais de 120 (cento e vinte) dias, especialmente os relacionados às metas nacionais e aos feitos com prioridade legal, exercendo maior controle sobre a paralisação a fim de evitar o acúmulo;
- 2)** Sanear as inconsistências identificadas no PED referentes a 01 (um) processo com a indicação “NÃO ENCONTRADO”, adotando as medidas necessárias para correção dos dados, podendo, se necessário, acionar o Núcleo de Qualidade da Informação (NQI) por meio do SEI;
- 3)** Concluir a migração dos 14 (catorze) processos ainda pendentes, promovendo as devidas correções dentro de sua competência e instaurando procedimentos via SEI/CATI para sanar as pendências relacionadas a “Negócio” e “TI”;
- 4)** Promover a regularização das inconsistências de processos movimentados após baixa, mediante a reativação ou desarquivamento, em conformidade com a Orientação nº 05/2024/CGJCE/COINT.

À Secretaria Judiciária (SEJUD), recomenda-se, para fins de manutenção da excelência de seu funcionamento, que seja mantida a análise célere dos feitos, com o contínuo monitoramento dos processos sem movimentação, em especial daqueles que ultrapassem 120 (cento e vinte) dias, adotando-se as providências cabíveis para assegurar a retomada da regular tramitação.

São essas as considerações e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho Superior da Magistratura. Caso aprovado este relatório de inspeção, opino no sentido de que o(a) magistrado(a) seja notificado(a) para conhecimento e para manifestação sobre as providências adotadas. Quantos às determinações, que requerem ações específicas, demandam resposta direta e pontual, para que seja garantida a resolução eficiente de questões urgentes.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, data e hora pelo sistema.

WILDEMBERG FERREIRA DE SOUSA:05503438493

Assinado de forma digital por
WILDEMBERG FERREIRA DE
SOUSA:05503438493
Dados: 2025.12.17 08:31:54 -03'00'

WILDEMBERG FERREIRA DE SOUSA
Juiz Corregedor Auxiliar